



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 35/2019**

N.º de Registo 10304

Data 15/04/2019

Processo 2019/300.10.005/94

O SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 18491, de 26 de outubro de 2017, e conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE: -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 11 de abril de dois mil e dezanove, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento com vista à alienação de resina de pinheiros, propriedade do Município, sítios no Pinhal do Concelho, com as seguintes condições.-----

Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos Decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57, nas partes em vigor, e do Decreto-Lei nº 129/88, bem como da demais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado.-----

O número de incisões é aproximadamente de 5.000 bicas.-----

A admissão de concorrentes é formalizada pela apresentação de propostas em carta fechada até às 12:00 horas do dia anterior ao da arrematação.-----

As propostas devem ser apresentadas por escrito, em carta fechada e podem ser entregues pessoalmente na Secção de Aprovisionamento e Património, ou enviadas por correio, sob registo, para a seguinte morada: Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém.-----

No envelope que contém a proposta, deverá ser aposta a identificação e o número de contribuinte do proponente, bem como a hasta pública a que se destina “Resinagem 2019”.-----

Na proposta deverá constar o preço que o concorrente se propõe pagar por cada incisão, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e terá de ser superior à base de licitação.-----

No caso de envio de propostas através do correio, deverá o proponente assegurar a entrada nos serviços do Município de Santiago do Cacém, até à data e hora acima mencionada, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta.-----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

O valor da base de licitação será de 0,40€ (quarenta cêntimos), cada incisão, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

O ato de abertura das propostas decorrerá na Reunião de Câmara, em 02 de maio do corrente ano, pelas 10,00 horas, na delegação da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, em Santa Cruz. -----

No caso dos proponentes serem representados por mandatários, estes deverão apresentar para além de cópia da identificação, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato.---

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar à licitação verbal a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado. -----

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.-----

Será pago na Tesouraria do Município no próprio dia da hasta pública ou no dia útil seguinte ao da praça, 50% do preço total da adjudicação, sob pena de ineficácia da mesma, se tal se não verificar.-----

O restante valor, com base no total das bicas efetivamente colhidas, será pago até ao dia 15 de dezembro de 2019, não podendo proceder ao levantamento de resina sem que o pagamento integral se encontre efetuado.-----

Se a Câmara Municipal efetuar venda da madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém e Paços do Concelho, 12 de abril de 2019.

**O Vereador,**

*(no uso da competência delegada pelo despacho exarado no documento interno,  
com o registo n.º 18491, de 26 de outubro de 2017)*

---

**– Albano Joaquim Mestre Pereira –**

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.